ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1810 DE 09 DE SETEMBRO DE 1982.

DÁ DENOMINAÇÃO DE PAULO KORF, A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de PAULO KORF, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, está situada na Vila Bela Vista, entre as Quadras I - N - Q - R - O e uma praça ainda sem denominação, ligando as Ruas Pedro Menegolla e Clementina Rossi.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 09 DE SETEMBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Libera T. Bresolin
P/ Secretário da Administração